

Lei nº 479/73

AutORIZA doação de terreno à Associação Atlética Banco do Brasil - A.A.B.B. - desta cidade.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Atlética Banco do Brasil - A.A.B.B. - desta cidade, o terreno nº 25, do Plano Diretor de Expansão e Urbanismo - P.D.M.
- Art 2º - O terreno a ser doado, destina-se à construção da sede e dependências daquela Associação, e não poderá ser destinado a outras finalidades.
- Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 26 de setembro de 1973

Francisco Carlos Junior

Prefeito Municipal